PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.807 de 08 DE JULHO DE 1.980.-

"Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 1.785, de 07 de março de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 1.785, de 07 de março de .. 1.980, passa a ter a seguinte redação: "Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, um prédio construído de tá - boas e coberto com telhas, abandonado e em péssimo estado de conservação, situado nesta cidade, à Rua Eleutério Guedes Monteiro, e o respectivo terreno, correspondente ao lote nº 01 da quadra nº 047, medindo 15,00 metros de frente por 30,00 ditos da frente aos fundos dividindo pela frente com a rua Eleutério Guedes Monteiro, por um lado com a rua Aparecido Maciel da Cruz, por outro lado com o lote nº 02 e pelos fundos com o lote nº 07, todos da mesma quadra.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçao.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Rigino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto